Glaucir Basso Corba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 20/12/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°648/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$223.000,00(Duzentos e vinte e três mil reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo, que segue:

02.0700	**Fundo Mun. de Saúde**	
10.301.0012.2025–	Manut. de Ativ. - SEMUSA	
31.90.11–	Venc. e Vant.Fixa -Pessoal	R$204.000,00
10.301.0012.1024–	Aquisição De Bens Moveis-SEMUSA	
44.90.52 –	Equipamento e Mat. Permanente	R$ 3.000,00
103020013.2027-	Manut. de Ativ. – AIHS	
31.90.11-	Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal	R$-16.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.0700-	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.0012.2025–	Manut. de Ativ.-SEMUSA	
31.90.13-	Obrigações Patronais	R$81.500,00
31.90.94-	Indenizações Trabalhistas	R$24.417,00
31.90.91-	Sentenças Judiciais	R$ 2.880,00
33.90.14-	Diaria Pessoa Civil	R$ 2.651,51
33.90.18-	Aux. Financeiro a Estudantes	R$14.700,00
33.90.36-	Out. Serv. Terceiros PF	R$13.236,00

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

33.90.39-	Out. Serv. Terceiros PJ	R$28.471,00
31.91.13-	Obrigações Patronais-IMPES	R$11.944,49
103010012.1031-	Contra- Partida Convênio – SEMUSA	
44.90.51-	Obras e Instalação	R$-27.200,00
103020013.2027-	Manut. de Ativ. – AIHS	
33.90.39-	Outros Serv. de Terc- P. J	R$-16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de dezembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
20/12/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076